



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA n.º 207/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR; MAURCIR CATULINO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor **Maucir Catulino de Oliveira**, CPF n.º ***.124.852-**, e RG **38** SSP/RO, ocupante do Cargo de Diretor Escolar - EMEIEF Profº Luiz Benvenuto Dala Costa, um adiantamento de Fundos no valor de R\$: 500 (Quinhentos reais) para aquisição de materiais permanentes e de serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º O recurso do adiantamento será proveniente de Projeto de atividades, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS 12.361.0006.2020.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Ficha n.º 130 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00

Valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Fonte 0100 Educação

Ficha Principal n.º 126

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor de R\$ 100,00 (Cem reais)

Fonte 0100 Educação

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento do cheque, de acordo com o Plano de Aplicação anexo ao REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO n.º 005/2023 em 02/05/2023 da Prestação de Contas conforme o Artigo 37 da referida Lei.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 24 da Lei Municipal 006 de 25 de janeiro de 1993.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 38 da Lei Municipal n.º 006, de 25/01/1993, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A controladoria Geral efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 12 de maio de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 12/05/2023 às 08:28, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 16/05/2023 às 07:54, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **91661** e o código verificador **27564F71**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	12/05/2023 08:29
2	Maucir Catulino de Oliveira	***.124.852-**	16/05/2023 09:11

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 584	17/05/2023	92689

Referência: [Processo nº 1-339/2023](#).

Docto ID: 91661 v1